



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CADASTRO

Brasília, 26 de abril de 2022.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2021,
CELEBRADO ENTRE A VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES
E A STYLE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI.**

PROCESSO Nº 51402.107063/2021-37

A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da infraestrutura, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente** e por seu **Diretor de Administração e Finanças**, vem apostilar o **Contrato nº. 010/2021**, firmado com a empresa **STYLE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**, com sede na Travessa UM, 251, castanheira, Belém, PA, CEP: 66.645-880, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.906.920/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC) e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação referente ao ano de 2021, tendo em vista as Convenções Coletivas de Trabalho, conforme NOTA TÉCNICA Nº 7/2022/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI nº 5367260) e AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (SEI nº 5479337).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E DOS VALORES:

2.1. A presente repactuação tem como base as seguintes Convenções Coletivas de Trabalho - CCT:

2.1.1. CCT 2021/2021, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF e o SIN DOS TRA EM E DE T T DE P U I E E T E DE T CARGAS DF, registrada no MTE em 07/05/2021, sob o nº DF000262/2021 (SEI nº 5367216), para o período de 01º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e data-base da categoria em 01º de janeiro;

2.1.2. CCT 2021/2021, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF e o SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, registrada no MTE em 22/01/2021, sob o nº DF000038/2021 (SEI nº 5367224), para o período de 01º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e data-base da categoria em 01º de janeiro.

2.2. O valor do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 43.569,09 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e nove centavos)**, conforme memorial de cálculo descrito abaixo, tendo como base as Convenções Coletivas de Trabalho - CCT 2021/2021:

Repactuação STYLE 2021									
Competência	MOTORISTA			HORA EXTRA MOTORISTA			RECEPCIONISTA		
	Diferença	Mob	Total	Diferença	Mob	Total	Diferença	Mob	Total
mar/21	R\$ 100,97	5	R\$ 504,83	R\$ 66,65	1	R\$ 66,65	R\$ 84,05	4	R\$ 336,21
abr/21	R\$ 201,93	5	R\$ 1.009,65	R\$ 133,30	1	R\$ 133,30	R\$ 168,11	4	R\$ 672,43
mai/21	R\$ 201,93	5	R\$ 1.009,65	R\$ 133,30	1	R\$ 133,30	R\$ 168,11	4	R\$ 672,43
jun/21	R\$ 201,93	5	R\$ 1.009,65	R\$ 133,30	1	R\$ 133,30	R\$ 168,11	4	R\$ 672,43
jul/21	R\$ 201,93	5	R\$ 1.009,65	R\$ 133,30	1	R\$ 133,30	R\$ 168,11	4	R\$ 672,43
ago/21	R\$ 201,93	5	R\$ 1.009,65	R\$ 133,30	1	R\$ 133,30	R\$ 168,11	4	R\$ 672,43
set/21	R\$ 201,93	5	R\$ 1.009,65	R\$ 133,30	1	R\$ 133,30	R\$ 168,11	4	R\$ 672,43
out/21	R\$ 201,93	5	R\$ 1.009,65	R\$ 133,30	1	R\$ 133,30	R\$ 168,11	4	R\$ 672,43
nov/21	R\$ 201,93	5	R\$ 1.009,65	R\$ 133,30	1	R\$ 133,30	R\$ 168,11	4	R\$ 672,43
dez/21	R\$ 201,93	5	R\$ 1.009,65	R\$ 133,30	1	R\$ 133,30	R\$ 168,11	4	R\$ 672,43
jan/22	R\$ 201,93	5	R\$ 1.009,65	R\$ 133,30	1	R\$ 133,30	R\$ 168,11	4	R\$ 672,43
fev/22	R\$ 201,93	5	R\$ 1.009,65	R\$ 133,30	1	R\$ 133,30	R\$ 168,11	4	R\$ 672,43
mar/22	R\$ 201,93	5	R\$ 1.009,65	R\$ 133,30	1	R\$ 133,30	R\$ 168,11	4	R\$ 672,43
abr/22	R\$ 201,93	5	R\$ 1.009,65	R\$ 133,30	1	R\$ 133,30	R\$ 168,11	4	R\$ 672,43
mai/22	R\$ 201,93	5	R\$ 1.009,65	R\$ 133,30	1	R\$ 133,30	R\$ 168,11	4	R\$ 672,43
jun/22	R\$ 201,93	5	R\$ 1.009,65	R\$ 133,30	1	R\$ 133,30	R\$ 168,11	4	R\$ 672,43
jul/22	R\$ 201,93	5	R\$ 1.009,65	R\$ 133,30	1	R\$ 133,30	R\$ 168,11	4	R\$ 672,43
ago/22	R\$ 201,93	5	R\$ 1.009,65	R\$ 133,30	1	R\$ 133,30	R\$ 168,11	4	R\$ 672,43
set/22	R\$ 201,93	5	R\$ 1.009,65	R\$ 133,30	1	R\$ 133,30	R\$ 168,11	4	R\$ 672,43
out/22	R\$ 201,93	5	R\$ 1.009,65	R\$ 133,30	1	R\$ 133,30	R\$ 168,11	4	R\$ 672,43
nov/22	R\$ 201,93	5	R\$ 1.009,65	R\$ 133,30	1	R\$ 133,30	R\$ 168,11	4	R\$ 672,43
dez/22	R\$ 201,93	5	R\$ 1.009,65	R\$ 133,30	1	R\$ 133,30	R\$ 168,11	4	R\$ 672,43
jan/23	R\$ 201,93	5	R\$ 1.009,65	R\$ 133,30	1	R\$ 133,30	R\$ 168,11	4	R\$ 672,43
fev/23	R\$ 201,93	5	R\$ 1.009,65	R\$ 133,30	1	R\$ 133,30	R\$ 168,11	4	R\$ 672,43
mar/23	R\$ 100,97	5	R\$ 504,83	R\$ 66,65	1	R\$ 66,65	R\$ 84,05	4	R\$ 336,21
Totais	Subtotal		R\$ 24.231,60	Subtotal		R\$ 3.199,20	Subtotal		R\$ 16.138,29
	R\$								

2.3. O valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 51.421,61 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 53.236,98 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)**, conforme detalhado abaixo:

Descrição	Salário Base	Qtd. Mensal	Custo Unitário	Valor mensal
Motorista	R\$ 2.696,16	5	R\$ 5.450,66	R\$ 27.253,30
Recepcionista	R\$ 1.901,53	4	R\$ 4.651,23	R\$ 18.604,92
Subtotal - Postos de Trabalho				R\$ 45.858,20
Hora-Extra - Dias Normais		80	R\$ 30,68	R\$ 2.454,40
Hora-Extra Noturna - Dias Normais		14	R\$ 36,82	R\$ 515,48
Hora-Extra - Domingos e Feriados		10	R\$ 40,89	R\$ 408,90
Diárias de Viagem		20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
Subtotal - Despesas Eventuais				R\$ 7.738,78
Total				R\$ 53.236,98

2.4. O valor global atualizado do contrato passa de R\$ 1.234.118,64 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 1.277.687,73 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos)**.

2.5. A diferença entre o valor pago e o repactuado, proporcional aos serviços efetivamente prestados no período de março de 2021 até a data de assinatura deste apostilamento, será devida à **CONTRATADA** a título de indenização de repactuação e deverá ser cobrada em Nota Fiscal específica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. Os recursos orçamentários, para custear a despesa, objeto do contrato estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 14.303 de 2022, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei nº 14.194 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/2021 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;
- Fonte de Recursos: 0100;
- Notas de Empenho: 2021NE000114 e 2021NE000293.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência Administrativa (SUADM) da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente

instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de assinado eletronicamente pelos representantes da

Valec.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Lima Medeiros, Diretor de Administração e Finanças**, em 29/04/2022, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 02/05/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5502712** e o código CRC **50F1672B**.



Referência: Processo nº 51402.107063/2021-37



SEI nº 5502712

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br